

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Centro Nacional de Pesquisa de Suínos e Aves

Ministerio da Agricultura e do Abastecimento Caixa Postal 21, 89700-000, Concórdia, SC Telefone: (49) 442-8555, Fax: (49) 442-8559 http://www.cnpsa.embrapa.br/ sac@cnpsa.embrapa.br

CT/62/EMBRAPA-CNPSA, Agosto/1983, p. 1-2

COMUNICADO TÉCNICO

USO DO TREMOÇO AMARGO (LUPINUS ALBUS) COMO FONTE ALTERNATIVA DE PROTEÍNAS EM RAÇÕES PARA FRANGOS DE CORTE

Luiz F. T. Albino¹
Aloizio S. Ferreira²
Elias T. Fialho²
José F. da S. Protas³
Tércio Michelan Filho²

O aproveitamento de produtos e/ou subprodutos não convencionais, como alimentos alternativos na formulação de rações para aves, constitui-se de grande importância no sentido de eliminar a competição pelos alimentos tradicionais.

Dentre as leguminosas, o tremoço tem lugar destacado, pois os seus grãos são bastante ricos em proteína e, por ser uma cultura de inverno, é adequado como alternativa na rotação de culturas com trigo e/ou cevada.

Em vista da disponibilidade de grãos de tremoço desenvolveu-se o presente trabalho, que teve como objetivo avaliar técnica e economicamente a possibilidade de utilização do grão de tremoço moído, variedade amargo, em rações de frangos de corte do nascimento até 52 dias de idade.

As rações experimentais foram calculadas para atender as exigências nutricionais das aves e foram mantidas isocalóricas e isoproteicas. Os níveis de inclusão de tremoço nas rações foram de 0.0; 2.5; 5.0 e 7.5%.

As análises de regressão dos resultados obtidos para as variáveis ganho de peso e consumo de ração, (Tabela 1), permitiram concluir que o nível de inclusão de tremoço na ração deverá ser no máximo de 2,28%.

Tabela 1 – Desempenho de frangos de corte alimentadas com rações contendo diferentes níveis de tremoço (*Lupinus albus*) do nascimento até 52 dias de idade.

Variáveis	Níveis de inclusão (%)			
	0,0	2,5	5,0	7,5
Ganho de peso (kg)	1,81	1,84	1,79	1,54
Consumo de ração (kg)	4,17	4,30	4,17	3,60
Conversão alimentar	2,30	2,33	2,33	2,33

¹Zootec., M. Sc., EMBRAPA-CNPSA

²Eng. Agr., M. Sc., EMBRAPA-CNPSA

³Econom., M. Sc., EMBRAPA-CNPSA

CT/62/EMBRAPA-CNPSA, Agosto/1983, p. 2

Entretanto, somente a partir da relação de preço entre o farelo de soja e o tremoço se determinará quando a utilização de um ou outro é mais viável economicamente.

Considerando-se a proteína bruta destes dois produtos, concluiu-se que o uso alternativo do tremoço será viável economicamente enquanto o preço do quilograma do farelo de soja for, no máximo, 32% superior ao do quilo de tremoço amargo. Isto é, sempre que a razão preço farelo de soja/preço do tremoço amargo for maior ou igual a 1,32, o tremoço amargo poderá ser incluído em rações para frangos de corte, com vantagens econômicas.